



**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

**RESOLUÇÃO SEMTUR Nº 18/2023**

PMI/RJ  
 P. PROCESSO Nº 2978/23  
 10/19/23

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor Thomás Souza Ximenes, ocupante de cargo público, mat. nº 50.848, CPF nº 05629636774, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 2978/2023, contrato nº 98/2023, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO CÊNICA NATALINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA**, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Emmanoel Francisco de Freiras, ocupante de cargo público, mat. nº 47.044 CPF nº 10272605786, para exercer a função de fiscal substituto.

**Art. 2º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

**Art. 3º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 22 de novembro de 2023.

**José Carlos Almeida de Araújo**  
 Secretário Municipal de Turismo e Eventos  
 Matrícula 46.840

Ciência do servidor designado como fiscal titular  
 \_\_\_\_\_, mat. 50.848

Ciência do servidor designado como fiscal substituto  
 \_\_\_\_\_, mat. 47.044



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<http://efom.gov.br/itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>  
 Chave de verificação: c5c1a5d3-8d36-11ee-a86a-c69d40257834  
 Código CRC: 444924559

**ANEXADO EM**  
04/10/24  
**Ronaldo Costa**  
 Técnico de Planejamento  
 Mat.: 30.094

**José Carlos A. de Araújo**  
 Secretário de Turismo e Eventos  
 Mat.: 46.840

**CONFERE COM ORIGINAL**



**SECRETARIAS**

**Resolução:**

**Resolução SEMTUR nº 18/2023**

**Ato de designação do fiscal**

O Secretário Municipal de Turismo e Eventos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Thomás Souza Ximenes, ocupante de cargo público, mat. nº 50.848, CPF nº xxxxxx36774, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo nº 2978/2023, contrato nº xxx/2023, relativo a contratação de empresa para realização de serviços de decoração e iluminação cênica natalina, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Emmanoel Francisco de Freiras, ocupante de cargo público, mat. nº 47.044 CPF nº xxxxxx05786, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.  
Itaboraí, 22 de novembro de 2023. José Carlos Almeida de Araújo - Secretário Municipal de Turismo e Eventos - Matrícula 46.840

**Contrato:**

Contrato de adesão de prestação de serviço público de iluminação pública que entre si celebram a Ampla Energia e Serviços S/A doravante denominada Distribuidora e o Município de Itaboraí, representado neste ato pelo Secretário Municipal De Serviços Públicos,

Senhor Diogo Sperling dos Santos (Cliente nº 5911) doravante denominado Consumidor. DO OBJETO Este contrato tem por objeto a prestação pela Distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor. Este contrato contém as principais condições da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo do contido nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. DA VIGÊNCIA. O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133, de 2021. DA TARIFA A Distribuidora deve cobrar as tarifas homologadas pela ANEEL pela prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica. A Distribuidora deve aplicar os descontos na tarifa estabelecidos na legislação, bem como, se quiser, conceder descontos de forma voluntária. A Distribuidora deve informar ao Consumidor sobre o direito de receber a tarifa social de energia elétrica. A Distribuidora deve aplicar o adicional de bandeira tarifária, de acordo com a regulação. Os valores das tarifas serão reajustados e/ou revisados anualmente. A Distribuidora deve informar ao Consumidor o percentual de alteração da tarifa de energia elétrica e a data de início de sua vigência. Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2023. Pelo Consumidor: Diogo Sperling dos Santos Cargo: Secretário de Serviços Públicos e Ampla Energia e Serviços S/A doravante denominada Distribuidora

**Contrato SEMFAT nº 99/2023** - Processo Administrativo nº 135/2023. Termo de adesão à ata de registro de preços no 087/2022 gerida pela Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Vigência - Início 24/11/2023 - Término 24/11/2024. Valor: R\$ 271.900,00 (duzentos e setenta e um mil e novecentos reais). Contratado: Hypercloud Consultoria E Comércio De Tecnologia Ltda-EPP CNPJ: 20.007.959/0001-66. Termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Itaboraí, representado pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia como contratante, e a Hypercloud Consultoria E Comércio De Tecnologia Ltda-EPP, representado pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia como contratada, para prestação de serviços de tecnologia da informação através do Google Cloud Plataform - CGP e banco de horas, conforme termo de referência. Objeto - O objeto do presente Contrato é a

"Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Tecnologia Da Informação Através Do Google Cloud Plataform - CGP e banco de horas", consoante a Proposta de Preços (Anexo n.º I) e Termo de Referência (Anexo n.º II). Parágrafo Único - Os serviços serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP XX/20XX - PMI, na Proposta de Preços - Anexo n.º I e no Termo de Referência - Anexo n.º II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 271.900,00 (duzentos e setenta e um mil e novecentos), Prazo - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Itaboraí, 24 de novembro de 2023. MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - Contratante / Hypercloud Consultoria E Comércio De Tecnologia Ltda-EPP - Leonardo Arutim Adamo - Procurador - contratada.

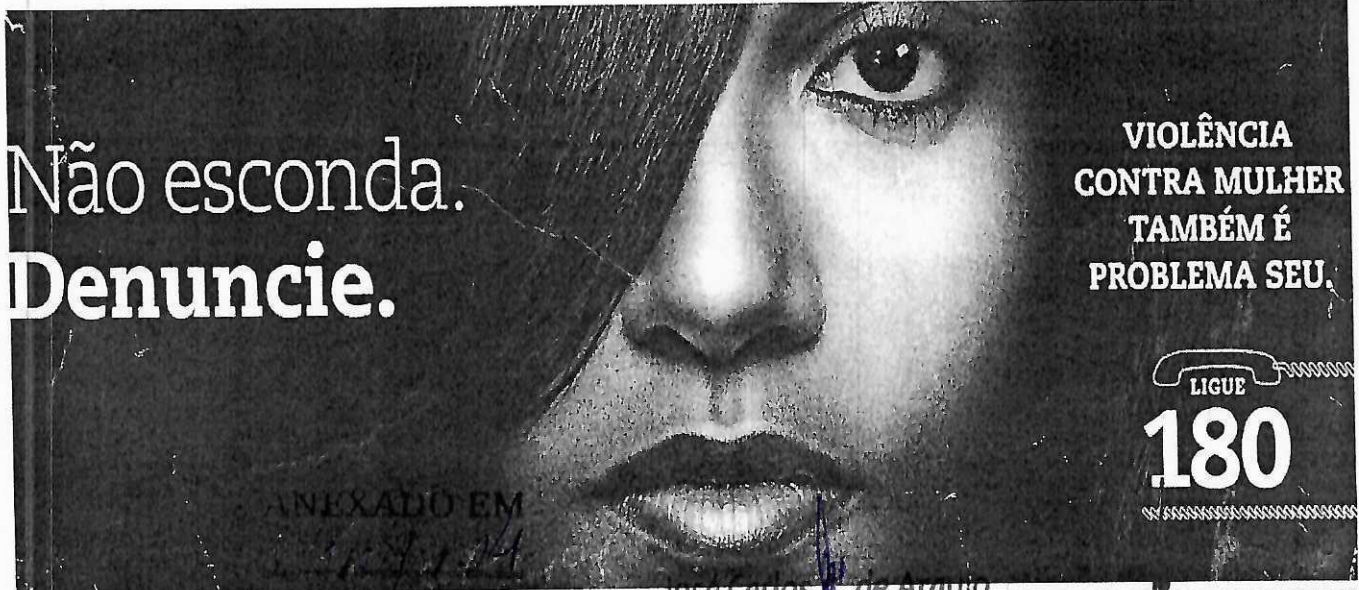
LICITAÇÃO  
Processo Nº 2978/23  
Rubrica 195

**Aviso:**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023- FMS**  
PROCESSO: 1892/19  
OBJETO: "OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO IML"  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA E HORA DE ABERTURA: 13/12/2023 ÀS 10:00 H.  
Para maiores informações os interessados devem dirigir-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Rua Dr. Mesquita, 340, Centro, Itaboraí, das 10h às 16h, ou pelo e-mail. [licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br](mailto:licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br)  
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Corrigenda:**

PT n.º 2022/23. Publicada no Jornal DOE-ITA de 22/11/2023, ed n.º 215, Ano V  
Onde se lê: Cargo: Assessor Executivo - Símbolo CC 06  
Leia-se: Cargo: Assessor de Departamento I - Símbolo CC 07



CONFERE COM ORIGINAL  
Ronaldo Costa  
Técnico de Planejamento  
Mat.: 30.094

José Carlos Almeida de Araújo  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840

José Carlos Almeida de Araújo  
Secretário de Turismo e Eventos  
Mat.: 46.840